



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

ATA Nº. 49/2016

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausente o vereador Edimar Gomes Filho por motivos pessoais. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata 48/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No pequeno expediente, usaram da palavra os vereadores Angélica Olchaneski de Mello, Rafael Haddad e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**: Projeto de Lei 035/16 – Bruno Magalhães que altera a lei municipal 332/2016, aprovado, com emenda, por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**: Projeto de Lei 036/16 – Fernando Peppes, Edimar Gomes Fº, Rafael Haddad e Vanildo Sotero que dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - “fracking” - e refraturamento hidráulico - “re-fracking” na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, e dá outras providências, o qual foi encaminhado à assessoria jurídica e às comissões para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS**: Protocolo 389/16 – Luiz Carlos Amâncio que solicita cobertura do sinal de operadora celular em todo o município, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES**: Protocolo 381/16 – Edson Ducci Ferreira que indica pintura de faixa de pedestres na Rua Nossa Senhora do Rocio – Centro, em frente à Igreja Catedral Cristo Rei. Protocolo 382/16 – Rafael Haddad Manfio que indica reforma da escadaria entre a Rua Antonio

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Fulgiere no Jardim Cristo Rei e a Rua Ranulfo Vilela no Mutirão II. **Protocolo 383/16 – Rafael Haddad Manfio** que indica instalação de placas de estacionamento para carga e descarga na Rua Paraíba, 163 em frente ao Centro Cultural Galdino de Almeida. **Protocolo 384/16 – Rafael Haddad Manfio e Márcia de Souza Soares** que indica manutenção das luminárias na Vila Nova. **Protocolo 385/16 – Fernando Vanuchi Peppes** que reitera indicação de serviços de reparo e solda na passarela de ligação da Rua Marechal Deodoro, com urgência. **Protocolo 386/16 – Fernando Peppes** que indica pavimentação asfáltica nas ruas da Vila Recreio II. **Protocolo 387/16 – Luiz Amâncio e Élio Janoni** que indica iluminação na Rua Cornélio Procópio no Distrito de Congonhas. **Protocolo 388/16 – Luiz Amâncio** que indica asfalto na Rua Kunihiro Miyamoto. **Protocolo 390/16 – Bruno Magalhães** que indica recape asfáltico na Rua Antonio Silveira Brasil no Jardim Bandeirantes em toda sua extensão. **Protocolo 391/16 – Bruno Magalhães** que indica recape asfáltico na Rua das Jabuticabeiras em toda sua extensão. **Protocolo 392/16 – Bruno Magalhães** que indica recape asfáltico na Rua Emílio de Menezes na Vila Amoreira em toda sua extensão. Todas as indicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as providências cabíveis, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147 §3º do Regimento Interno). *****



18 DE JANEIRO DE 1938

